

## PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos Gabinete do Vereador Jorginho Mota

Processo nº	Folha nº
THE RESIDENCE OF STREET, SHELL	-

				0 000	
PROJETO	DE	LEI	N°	600	/2022

"Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a conceder subsídios em eventos culturais e/ou religiosos no âmbito do Município de Guarulhos".

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídios em eventos culturais e/ou religiosos no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2° Ficam reconhecidas às instituições religiosas o caráter de entidade de caráter cultural, garantindo a eles o acesso aos recursos previstos em lei para entidades que tenham entre os seus objetivos promover o estímulo ao conhecimento de bens e valores culturais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.





## PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos Gabinete do Vereador Jorginho Mota

Processo nº	Folha nº
The state of the s	

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa dar às instituições religiosas o caráter de entidade de caráter cultural, garantindo a eles o acesso aos recursos previstos em lei para entidades que tenham entre os seus objetivos promover o estímulo ao conhecimento de bens e valores culturais.

De acordo com a proposta, o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial das instituições religiosas, assim como os documentos custodiados nos seus arquivos e bibliotecas, será considerada parte relevante do patrimônio cultural brasileiro. A finalidade própria dos bens eclesiásticos deverá ser salvaguardada, sem prejuízo de outras finalidades que possam surgir da sua natureza cultural.

Os órgãos do Poder Executivo, no âmbito das respectivas competências, e as instituições religiosas poderão celebrar convênios sobre matérias de suas atribuições, tendo em vista colaboração de interesse público.

Pelo princípio da igualdade constitucional das religiões em nosso País, pelo qual todas as confissões de fé, independentemente da quantidade de membros ou seguidores ou do poderio econômico e patrimonial devem ser iguais perante a lei, apresentamos esta proposta que não somente beneficiará uma designação religioso, mas sim dará as mesmas oportunidades às demais religiões, seja de matriz africana, islâmica, protestante, evangélica, budista, hinduísta, entre tantas outras.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022

JORGINHO MOTA

- Vereador -

# TERMO DE JUNTADA

untei ao process	so a(s) folha(s) nº
mediatamente s	eguida a esta, que vai rubricada com
ubrica (	) de meu uso.
Guarulhe	os. /